



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas do dia catorze do mês de
 2. junho de mil novecentos e oitenta e nove (14.06.1989)
 3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presen-
 4. tes os Excelentíssimos Senhores: Des. Luiz Belém de A
 5. lencar, no eventual exercício da Presidência; Juízes
 6. de Direito: Dr. Enéas Bezerra Barros e Dr. Ozael Ro-
 7. drigues Veloso; Jurista: Dr. José Joaquim de Almeida
 8. Neto; e a Procuradora Regional Eleitoral substituta,
 9. Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Humberto
 10. Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi a
 11. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
 12. rior, S. Exa., Des. Luiz Belém de Alencar, ressaltou
 13. as ausências do Des. Vice-Presidente, no exercício da
 14. Presidência, Cláudio Américo de Miranda, do Juiz do
 15. Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de
 16. Melo Falcão Neto e do Jurista, Dr. José Henrique Wan-
 17. derley Filho, passando, em seguida, ao relato dos se-
 18. guintes feitos: PROCESSO Nº 5185/89, Cl. I, proceden-
 19. te da 82a. Zona/Ouricuri. O Juiz Eleitoral comunican-
 20. do o término do biênio do 2º Cartório e solicitando a
 21. transferência do Serviço Eleitoral para o 1º, a cargo
 22. da Titular IDÁLIA AQUINO E SILVA. DECISÃO: "Unanime-
 23. mente, deferido o rodízio para o Cartório do 1º Ofí-
 24. cio. Biênio a partir de 29 de maio de 1989. Homologa-
 25. dos os atos anteriormente praticados pela nova Titu-
 26. lar". PROCESSO Nº 5187/89, Cl. I, procedente da 74a.
 27. Zona/São José do Belmonte. O Juiz Eleitoral comunican-
 28. do o término do biênio do 2º Cartório e solicitando a
 29. transferência do Serviço Eleitoral para o 1º, a cargo
 30. da Titular CAROLINA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO. DECI-
 31. SÃO: "Unanimemente, deferido o rodízio para o Cartó-
 32. rio do 1º Ofício. Biênio a partir de 01.06.89. Homolo-
 33. gados os atos anteriormente praticados pela nova Titu-
 34. lar". Com a palavra o Dr. Ozael Rodrigues Veloso pas-
 35. sou ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 1191/89,
 36. Cl. XIII, procedente da 38a. Zona/Água Preta, O Parti-
 37. do Humanista solicitando o registro do Diretório na
 38. quele Município. O TRE, em sessão de 23/02/89, deci-
 39. diu unanimemente, e de acordo com o parecer da Procu-
 40. radoria, converter em diligência o julgamento dos au-
 41. tos, para que o Partido Humanista informasse no prazo
 42. de 15 dias, qual a data fixada pelo Diretório Nacio-
 43. nal, para realização das Convenções Municipais. DECI-
 44. SÃO: "Unanimemente indeferido o pedido face o não cum-
 45. primento da diligência. Nada mais havendo a tratar",

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu
47. , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Se
48. cretaria, mandei lavrar a presente, que vai devidamen-
49. te assinada.

Assinatura manuscrita, provavelmente de Humberto Costa Vasconcelos, com traços fluidos e entrelaçados.

Assinatura manuscrita, provavelmente de Humberto Costa Vasconcelos, com traços fluidos e entrelaçados.

Assinatura manuscrita, provavelmente de Humberto Costa Vasconcelos, com traços fluidos e entrelaçados.